REQUERIMENTO

Em diversas intervenções na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Senhor Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, tem declarado que os açorianos beneficiam anualmente de cerca de 250 milhões de euros em redução de impostos e benefícios sociais, comparativamente ao que teriam no continente ou na Madeira.

E, como um dos exemplos mais recentes do teor daquelas declarações, citámos a sua intervenção (conforme Diário das Sessões de 14 de março de 2017 na Discussão das Propostas de Orientações a Médio Prazo 2017-2020 e do Plano e Orçamento 2017):-

"……*Esta realidade assenta no facto de os Açorianos beneficiarem de impostos significativamente mais baixos do que no resto do país, nomeadamente o IRS, IRC, IVA, Impostos Especiais sobre consumo e combustíveis, e de beneficiarem de complementos de rendimento comparativamente ao resto do país. Por exemplo, o complemento regional de pensão, a remuneração complementar, o complemento ao abono de família ou o Compamid, entre muitos outros apoios e complementos de rendimento específicos. A conjugação destas medidas permite assegurar que os Açorianos hoje tenham um rendimento disponível que é em 250 milhões de euros superior ao que teriam, nas mesmas condições, se vivessem na Madeira ou no continente. Ou seja, a conjugação destas medidas possibilita que cada Açoriano possa dispor, hoje, de mais de 1.000 euros de rendimento liquido do que teria se vivesse no resto do país exatamente nas mesmas circunstâncias".*

Por outro lado, dada a inexistência de qualquer Unidade Técnica de Apoio Orçamental, de natureza independente, no âmbito da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apesar dos projetos de alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 54/2006/A apresentados pelo Grupo Parlamentar do PSD em março de 2011 e em setembro de 2014 que propunham a sua criação, um e outro inviabilizados pelo Partido Socialista, os Deputados em matérias tão

específicas como as que constam deste requerimento, não tem acesso à necessária e suficiente informação técnica que permita, quer o exercício de fiscalização da atividade governativa, quer a apresentação de projetos legislativos com a conveniente fundamentação.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD / Açores vem requerer a seguinte informação:

1- Que aquele valor de 250 milhões de euros seja explicitado, com a sua desagregação relativa aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 entre:

a) os vários impostos, designadamente IRS (por escalões), IRC e IVA (taxa reduzida, taxa intermédia e taxa normal) e impostos especiais sobre o consumo e combustíveis;

b) Pelos vários complementos de benefícios sociais e rendimentos específicos e em vigor apenas na Região;

Ponta Delgada, 8 de Maio de 2017

Os Deputados

António Vasco Viveiros

Luís Garcia

António Pedroso

AÇORES PSD grupo parlamentar

Luís Rendeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1552 Proc. n.º 54.03.00
Data: 04/05/08 N.º 213/XI